

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 976, 30 DE ABRIL DE 2010.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP".

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal de acesso ao Bairro Pindaúba — Jacupiranga — SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de abril de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Registrada e publicada na data supra

SELMA MEDEIROS HORIY VIEIRA

Diretora Substituta do Depto. de Adm./Planejamento